OPHIR FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ 42.605.322/0001-04

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Tercon Investimentos Ltda.
Data de Registro:	25/jan/2022	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Subclasses de Cotas:	Seniores e Subordinadas	**Consultora:**	Oph Cred Intermediação de Negócios Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – O Fundo deverá, após 180 dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios. O Fundo deverá no prazo de 90 dias do início da operação, atingir um Patrimônio Líquido médio para o período de no mínimo R$ 500.000,00; Os Direitos Creditórios a serem adquiridos por este Fundo caracterizam-se por serem originados de operações realizadas entre Cedentes e seus respectivos Devedores/Sacados, que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, representados Duplicatas, Cheques, Cédulas de Crédito Bancário, Contratos diversos, recebíveis de cartão de crédito, Notas Promissórias com lastro em operações comerciais. **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes ativos: (a) títulos públicos federais; (b) títulos de emissão do BACEN; (c) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b); (d) certificados de depósito bancário emitidos por instituições que tenham classificação de risco equivalente a "A", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; e (e) Cotas de emissão de fundos de investimento de renda fixa ou referenciados à taxa média do DI (Depósito Interfinanceiro de um dia, extra-grupo, calculada e divulgada pela CETIP) no respectivo período, base 252 Dias Úteis, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária;
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) os Direitos Creditórios Cedidos adquiridos de um mesmo Cedente poderão representar no máximo 6,0% do Patrimônio Líquido; b) os Direitos Creditórios Cedidos adquiridos dos 5 maiores Cedentes poderão representar no máximo 20,0% do Patrimônio Líquido; c) os Direitos Creditórios Cedidos que tenham um mesmo Devedor poderão representar no máximo 3,0% do Patrimônio Líquido d) a soma dos Direitos Creditórios Cedidos dos 10 maiores Devedores poderão representar no máximo 20,0% do Patrimônio Líquido; e e) a carteira de Direitos Creditórios Cedidos deverá observar um prazo médio máximo de 90 dias.
Condições de Cessão	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: (i) ser representado por Duplicatas, Cheques, Cédulas de Crédito Bancário, Contratos diversos, recebíveis de cartão de crédito, Notas Promissórias com lastro em operações comerciais; (ii) ser originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, e devem ser representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, contratos de prestação de serviços, recebíveis de cartão de crédito; (iii) ter como percentual máximo de aplicação em Cédulas de Crédito Bancário e Notas Promissórias o montante de 10% do Patrimônio líquido do Fundo; (iv) sejam adquiridos por, no mínimo, R$ 20,00; (v) sejam adquiridos por, no máximo, R$ 5.000.000,00; (vi) ter prazo de vencimento máximo de 365 dias; (vii) Não podem estar vencidos no momento da cessão, salvo pelos Direitos Creditórios Não-Padronizados;
Subordinação	O Fundo terá como Razão de Garantia o percentual mínimo de 150,0%. Isso significa que, no mínimo, 33,3% do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas em conjunto; O Fundo terá como Razão de Garantia Júnior o percentual mínimo de 142,86%. Isso significa que, no mínimo, 30,0% do Patrimônio representado por Cotas Subordinadas em circulação deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior;
Nº de cotistas set/25:	Cotas Seniores: 55 Cotas Subordinadas: 18

Regulamento: 07/abr/2025

Rating

Subclasse	3T25 (atual)	2T25	Mar/25 (inicial)
Cota Sênior	**brA-**(sf)	**brBBB+**(sf)	**brBBB**(sf)
	Estável	Estável	Estável
Cota Subordinada Mezanino	**brBB+**(sf)	**brBB**(sf)	**brBB-**(sf)
	Estável	Estável	Estável

Validade do Rating: 22/jan/26

Analistas

Carolina Marçal	Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0741	Tel.: 55 11 3377 0702
carolina.marcal@austin.com.br	pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 19 de novembro de 2025, elevou os ratings de 'brBBB+(sf)' e 'brBB(sf)' para 'brA-(sf)' e 'brBB+(sf)', respectivamente, das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino do Ophir FIDC – Classe Única (Ophir FIDC / Fundo). A classificação possui perspectiva **estável.**

No dia 11 de março de 2025, foi realizada Assembleia Geral de Cotistas, evento em que foram aprovadas as seguintes alterações no Regulamento do Ophir FIDC: o valor máximo de aquisição de Direitos Creditórios foi elevado de R$ 2.500.000,00 para R$ 5.000.000,00; os limites de concentração por Cedente e Devedor foram reduzidos, passando de 12,0% para 6,0% do Patrimônio Líquido no caso de um mesmo Cedente; de 50,0% para

20,0% para os 5 maiores Cedentes; de 6,0% para 3,0% para um mesmo Devedor; e de 40,0% para 20,0% para os 10 maiores Devedores.

Adicionalmente, incluiu-se a contratação da Cogestora e a adequação dos demais itens impactados pelas alterações.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2025 (3T25), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados em relatórios anteriores.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, nos critérios de elegibilidade e nas condições de cessão para os Direitos Creditórios e aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Ok”: enquadrado; “NE”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Enquadramento do Fundo													
Descrição	**Parâmetro**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Créditos / PL	Mín. 50,0%	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
Cotas (Mez.+Júnior) / PL	Mín. de 33,33%	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
Cotas (Sub. Jr) / PL	Mín. de 10,0%	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
Benchmark das Cotas Seniores	CDI + 4,5% a.a.	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
Benchmark das Cotas Sub. Mezanino	CDI + 5,5% a.a.	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok

Fonte: Singulare CTVM S.A.

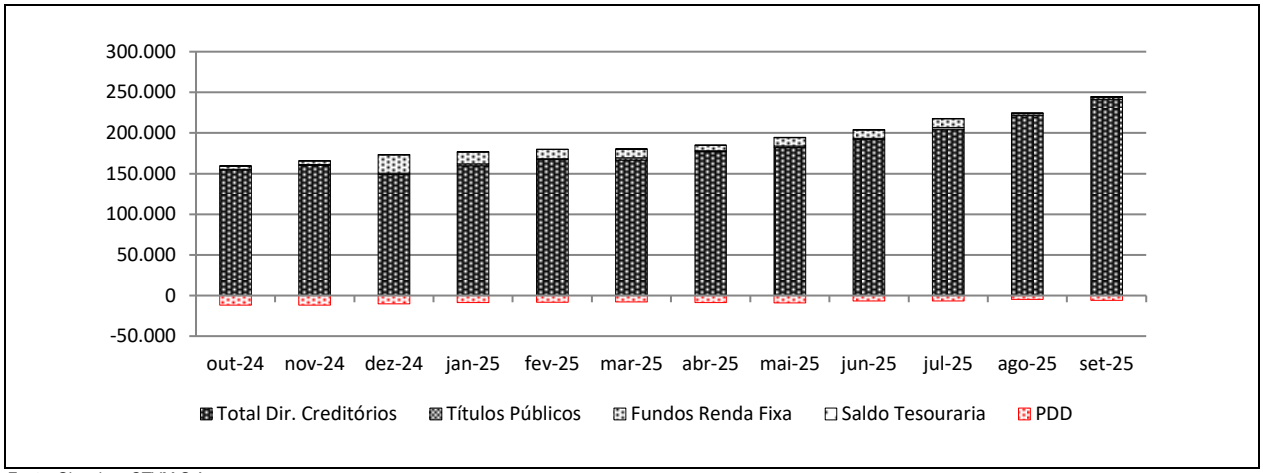
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	133.215	137.070	127.414	139.243	140.665	138.438	146.472	153.563	171.566	184.128	203.001	217.628
Créditos vencidos	21.335	22.928	21.600	20.325	26.726	28.142	30.660	28.566	20.445	19.947	18.809	23.764
Total Dir. Creditórios	**154.550**	**159.997**	**149.014**	**159.568**	**167.391**	**166.580**	**177.132**	**182.129**	**192.011**	**204.075**	**221.810**	**241.392**
Títulos Públicos	660	1.126	1.601	2.474	1.000	3.016	1.194	2.001	1.423	2.820	2.265	2.738
Fundos Renda Fixa	4.169	4.510	22.593	14.688	11.318	10.388	6.404	10.085	10.195	10.471	14	47
Saldo Tesouraria	13	1	2	1	1	1	1	0	3	1	0	0
Total Geral da Carteira	**159.393**	**165.635**	**173.210**	**176.731**	**179.710**	**179.985**	**184.731**	**194.215**	**203.632**	**217.366**	**224.090**	**244.178**
PDD	-11.503	-11.783	-10.307	-8.683	-8.348	-7.872	-8.366	-9.064	-6.549	-6.490	-4.676	-5.639
PL	**147.791**	**151.796**	**163.296**	**167.529**	**168.148**	**172.162**	**177.212**	**185.073**	**198.004**	**211.875**	**222.668**	**239.165**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	90,1%	90,3%	78,0%	83,1%	83,7%	80,4%	82,7%	83,0%	86,6%	86,9%	91,2%	91,0%
Créditos vencidos	14,4%	15,1%	13,2%	12,1%	15,9%	16,3%	17,3%	15,4%	10,3%	9,4%	8,4%	9,9%
Total Dir. Creditórios	**104,6%**	**105,4%**	**91,3%**	**95,2%**	**99,5%**	**96,8%**	**100,0%**	**98,4%**	**97,0%**	**96,3%**	**99,6%**	**100,9%**
Títulos Públicos	0,4%	0,7%	1,0%	1,5%	0,6%	1,8%	0,7%	1,1%	0,7%	1,3%	1,0%	1,1%
Fundos Renda Fixa	2,8%	3,0%	13,8%	8,8%	6,7%	6,0%	3,6%	5,4%	5,1%	4,9%	0,0%	0,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**107,9%**	**109,1%**	**106,1%**	**105,5%**	**106,9%**	**104,5%**	**104,2%**	**104,9%**	**102,8%**	**102,6%**	**100,6%**	**102,1%**
PDD	-7,8%	-7,8%	-6,3%	-5,2%	-5,0%	-4,6%	-4,7%	-4,9%	-3,3%	-3,1%	-2,1%	-2,4%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (em R$ Mil)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

Prazo Médio (dias úteis) *												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Prazo Médio	27	26	27	25	28	31	29	31	34	33	34	44

(*) posição no último dia útil do mês / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Duplicatas	142.409.887	146.652.016	129.229.551	137.815.687	140.061.325	142.279.371	150.534.103	153.409.104	159.613.825	161.267.412	171.924.437	168.546.889
% PL	96,4%	96,6%	79,1%	82,3%	83,3%	82,6%	84,9%	82,9%	80,6%	76,1%	77,2%	70,5%
Notas Comerciais	11.102.462	8.959.016	7.371.804	9.157.002	16.466.409	17.792.919	25.866.728	25.602.758	32.620.095	40.700.601	50.375.721	69.717.268
% PL	7,5%	5,9%	4,5%	5,5%	9,8%	10,3%	14,6%	13,8%	16,5%	19,2%	22,6%	29,2%
Contratos	2.153.049	2.001.172	1.448.895	1.230.838	3.046.268	2.669.315	2.960.440	7.322.950	6.244.267	4.997.926	5.820.637	5.851.846
% PL	1,5%	1,3%	0,9%	0,7%	1,8%	1,6%	1,7%	4,0%	3,2%	2,4%	2,6%	2,4%
Cheque	659.853	596.418	751.439	702.464	224.604	104.082	116.259	374.608	702.549	846.320	1.131.268	1.562.114
% PL	0,4%	0,4%	0,5%	0,4%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	0,4%	0,4%	0,5%	0,7%
Confissão de Dívida	81.872	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% PL	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Recompras (R$ e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Recomprados	2.869.965	2.672.079	1.937.436	2.395.168	3.266.313	3.637.924	1.641.486	2.045.621	3.084.276	5.366.363	2.621.202	2.448.472
% do PL	1,9%	1,8%	1,2%	1,4%	1,9%	2,1%	0,9%	1,1%	1,6%	2,5%	1,2%	1,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Concentração entre os maiores cedentes e sacados (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Maior Cedente	3,8%	4,4%	4,1%	4,4%	5,6%	5,7%	5,3%	5,2%	5,2%	5,0%	4,4%	4,9%
5 maiores Cedentes	17,1%	17,6%	17,7%	18,4%	23,3%	18,5%	21,8%	19,2%	20,4%	19,6%	18,6%	20,4%
10 maiores cedentes	31,2%	29,6%	28,0%	30,5%	36,4%	30,7%	37,6%	31,9%	33,5%	32,0%	32,2%	34,2%
20 maiores cedentes	47,2%	47,0%	41,8%	46,4%	52,8%	47,0%	56,2%	50,2%	52,7%	49,2%	50,9%	49,6%
Maior Sacado	4,4%	4,0%	3,2%	2,9%	4,1%	2,4%	2,9%	2,4%	2,1%	2,3%	2,4%	2,5%
5 maiores sacados	11,7%	11,5%	10,2%	12,5%	13,3%	9,2%	11,7%	10,1%	9,6%	9,6%	10,6%	9,8%
10 maiores sacados (**)	18,8%	17,7%	15,1%	18,7%	20,9%	15,7%	19,6%	16,6%	17,0%	16,4%	18,7%	17,2%
20 maiores sacados	28,2%	26,9%	22,2%	27,7%	30,4%	25,1%	30,8%	26,6%	27,4%	26,4%	28,6%	28,1%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

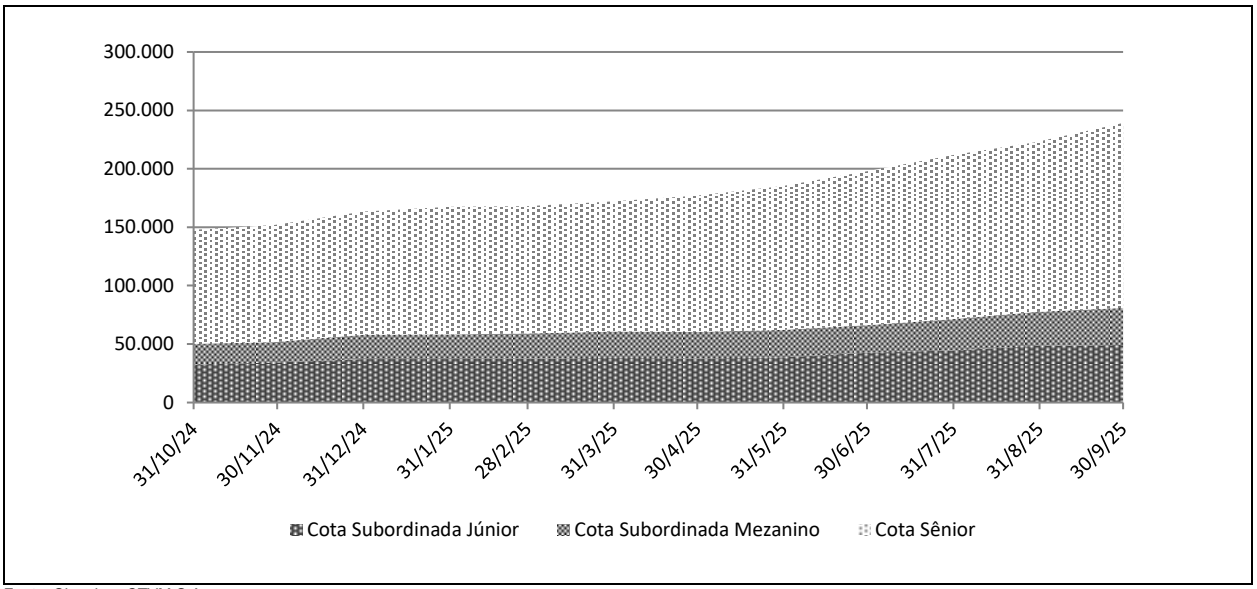
Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes)*												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
PL Sub / (maior Cedente)	8,9	7,7	8,6	8,0	6,3	6,2	6,4	6,4	6,4	6,7	7,9	6,9
PL Sub / (5 maiores Cedentes)	2,0	1,9	2,0	1,9	1,5	1,9	1,6	1,7	1,6	1,7	1,9	1,7
PL Sub / (10 maiores Cedentes)	1,1	1,1	1,3	1,1	1,0	1,2	0,9	1,0	1,0	1,1	1,1	1,0
PL Sub / (20 maiores Cedentes)	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,8	0,6	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7
PL Sub / (maior Sacado)	7,7	8,6	11,2	11,8	8,5	14,7	11,6	13,7	15,6	14,5	14,6	13,3
PL Sub / (5 maiores Sacados)	2,9	3,0	3,5	2,8	2,6	3,8	2,9	3,3	3,5	3,5	3,3	3,5
PL Sub / (10 maiores Sacados)	1,8	1,9	2,4	1,9	1,7	2,2	1,7	2,0	2,0	2,1	1,9	2,0
PL Sub / (20 maiores Sacados)	1,2	1,3	1,6	1,3	1,2	1,4	1,1	1,3	1,2	1,3	1,2	1,2

(*) posição no último dia útil do mês / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)												
Data	**Cota Sênior**			**Cota Subordinada Mezanino**			**Cota Subordinada Júnior**					**PL do fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ PL (R$ Mil)**	**Sub. Jr. (% do PL)**	**Sub. Total (% do PL)**	
30/9/25	92.579	2	158.090	17.687	2	31.805	18.241	3	49.270	20,6%	33,9%	239.165
29/8/25	86.437	2	145.263	16.468	2	29.121	18.241	3	48.284	21,7%	34,8%	222.668
31/7/25	84.923	2	140.560	15.390	2	26.781	18.241	2	44.534	21,0%	33,7%	211.875
30/6/25	80.910	2	131.702	13.878	2	23.729	18.241	2	42.574	21,5%	33,5%	198.004
30/5/25	76.696	2	123.057	13.878	2	23.372	18.241	2	38.645	20,9%	33,5%	185.073
30/4/25	73.850	2	116.731	13.818	2	22.907	18.149	2	37.574	21,2%	34,1%	177.212
31/3/25	71.429	2	111.334	13.818	2	22.572	18.078	2	38.257	22,2%	35,3%	172.162
28/2/25	70.911	2	109.112	13.419	2	21.624	18.078	2	37.411	22,2%	35,1%	168.148
31/1/25	71.966	2	109.273	13.262	2	21.073	18.078	2	37.183	22,2%	34,8%	167.529
31/12/24	70.311	1	105.288	13.262	2	20.765	18.078	2	37.244	22,8%	35,5%	163.296
29/11/24	67.768	1	100.179	11.337	2	17.509	17.237	2	34.108	22,5%	34,0%	151.796
31/10/24	66.925	1	97.831	11.417	2	17.424	16.994	2	32.536	22,0%	33,8%	147.791

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

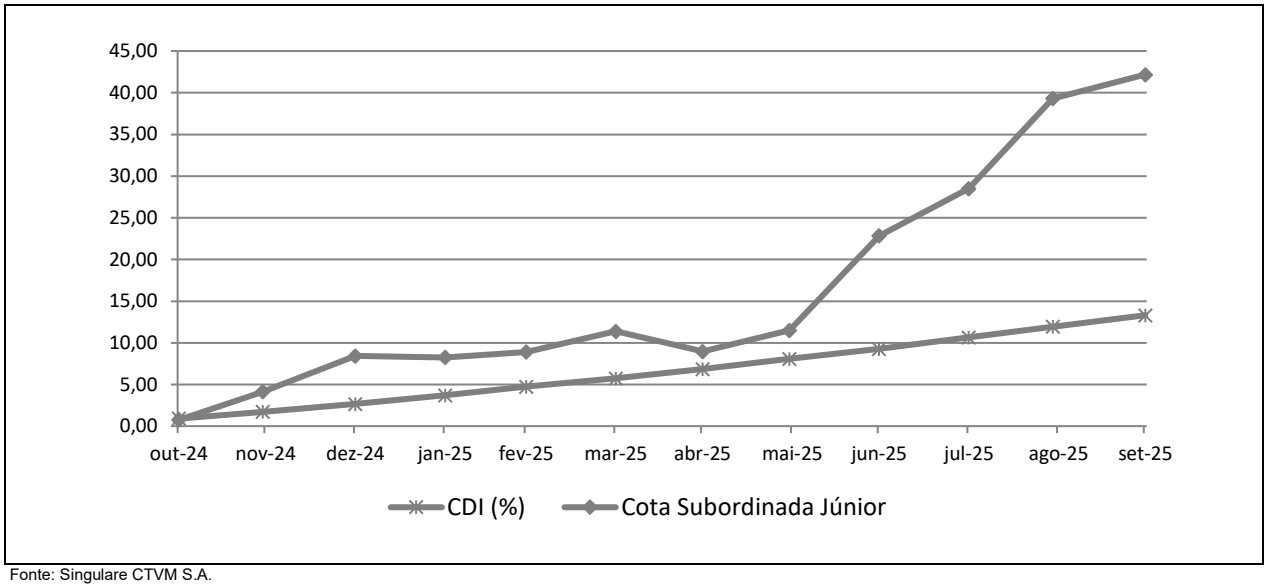


Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	13,31	1,61	131,95	18,38	1,69	138,87	19,50	2,04	167,41	42,17
ago-25	1,16	11,95	1,54	131,93	16,50	1,62	138,86	17,51	8,42	723,35	39,32
jul-25	1,28	10,66	1,68	131,96	14,74	1,77	138,89	15,64	4,61	361,00	28,50
jun-25	1,10	9,27	1,45	132,17	12,84	1,53	139,16	13,63	10,17	926,68	22,84
mai-25	1,14	8,08	1,51	132,48	11,23	1,59	139,56	11,92	2,33	204,73	11,51
abr-25	1,06	6,86	1,41	133,49	9,57	1,49	140,76	10,17	-2,17	-205,30	8,97
mar-25	0,96	5,75	1,30	134,45	8,05	1,37	142,00	8,56	2,26	234,36	11,38
fev-25	0,99	4,74	1,34	135,87	6,67	1,42	143,64	7,09	0,61	62,24	8,92
jan-25	1,01	3,72	1,40	138,03	5,26	1,48	146,36	5,60	-0,16	-15,94	8,26
dez-24	0,93	2,68	1,30	139,43	3,81	1,38	148,07	4,05	4,11	441,42	8,43
nov-24	0,79	1,73	1,13	142,03	2,48	1,20	151,19	2,64	3,35	422,78	4,15
out-24	0,93	0,93	1,33	143,78	1,33	1,42	153,28	1,42	0,77	83,00	0,77

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela elevação da classificação de risco de crédito das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino (Cotas) emitidas pelo Ophir FIDC (Fundo) reuniu-se no dia 19 de novembro de 2025. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20251119-2.
2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.*
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, com lastro em recebíveis comerciais.
5. A classificação de risco de crédito atribuída pela Austin Rating está sujeita a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (Disclaimers).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora e Custodiante) e da Tercon Investimentos Ltda., (Gestora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e patrimônio líquido e concentrações em cedentes e sacados; ii) Relatórios do Administrador; e iii) Regulamento do Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de default do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Tercon Investimentos Ltda. a gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Singulare CTVM S.A., Administrador e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 19 de novembro de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**